



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Gerência de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC

Responsável: Roselaine Eler Ferreira

Número do Processo: 62213/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação do artista da empresa: **"VITOR PASSARIM"**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O programa **"Vitória Mais Paz é Cultura"**, que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados.

Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para compor a programação cultural do evento **"Arena Vitória" na Praia de Camburi nos dias 6,7,13 e 14 de janeiro de 2024**, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	Contratação do da ATRAÇÃO: "VITOR PASSARIM",	Apresentação	04

Memória de Cálculo: 04 (quatro) Apresentações na **Arena Vitória** na Praia de Camburi **nos dias 6,7,13 e 14 de janeiro de 2024.**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 58.200,00 (cinquenta oito mil e duzentos reais)** para **04 (quatro) apresentações**. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal n.º 0537**, emitida em 10 de outubro de 2023, tendo como tomador dos serviços a empresa **"TELEVISAO VITORIA S/A"**, inscrita no CNPJ nº 27.419.100/0001-03 no valor unitário de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**; **2) Nota Fiscal n.º 0561**, emitida em 03 de janeiro de 2024, tendo como tomador dos serviços a empresa **"INSTITUTO CONHECER"**, inscrita no CNPJ nº 17.681.574/0001-75 no valor unitário de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar para todas as 4(quatro) apresentações será de **R\$ 58.200,00 (cinquenta oito mil e duzentos reais)**, que ocorrerá **nos dias 6,7,13 e 14 de janeiro de 2024, na Praia de Camburi**. Sendo assim, é compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será admitido o parcelamento de itens pela impossibilidade de ser feito. Como descrito na neste Estudo Técnico Preliminar a contratação em questão possui serviços que serão prestados por um único fornecedor.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito ao fomento à cultura, bem como o Plano Municipal de Cultura, promovendo o acesso à arte e a cultura na cidade de Vitória.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Vitória/ES, 03 de janeiro de 2024.

Roselaine Eler Ferreira

Gerente de Produção e Difusão Cultural

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura